



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



Várzea Paulista, 25 de setembro de 2023.

À SÃO PAULO TRANSPORTES S/A

Rua Bela Vista, 236
Centro, São Paulo/SP
CEP 01014-000

Prezados,

A Câmara Municipal de Várzea Paulista - SP, por meio de seu presidente, considerando a Repercussão Geral do Tema nº 1.130 do STF, sobre o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela recente Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145 de 26 de junho de 2023 NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

O município de Várzea Paulista, através do Decreto 6.382/23 que “Dispõe sobre: a retenção do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e Fundo Previdenciário Próprio - FUSSBE pelo fornecimento de bens e serviços”, passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145 de 26 de junho de 2023 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, regulamentando os atos administrativos através do Decreto Municipal n.º 6.382/2023.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa e o respectivo decreto municipal, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, nos termos do referido decreto, não serão efetuadas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR – IMPOSTO DE RENDA que será feita, se for o caso, nos moldes da citada normativa.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Estado de São Paulo



Portanto, repisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012, e dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterações promovidas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145 de 26 de junho de 2023, bem como do decreto municipal, em todos os documentos fiscais emitidos para este município a partir da vigência deste decreto, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.

Vale salientar, que de acordo com o produto/serviço fornecido ao município, nos termos do objeto contratado, a alíquota do Imposto de Renda a ser retido na fonte será de 2,40%.

ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR, mas sim apenas a retenção do ISS, sendo que a alíquota aplicável será correspondente à alíquota efetiva do ISS a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação, sob pena da aplicação de uma alíquota de 5% (cinco por cento), nos termos do Decreto Municipal n.º 6.832/2023.

Aproveitamos a oportunidade para informar que, o fornecedor não sofrerá aumento da carga tributária, tendo em vista que este poderá deduzir o valor retido pelo município ao declarar se rendimentos a UNIÃO FEDERAL.

Outrossim, quaisquer esclarecimentos, dúvidas, questionamentos, reclamações, impugnações ou requerimento para reenquadramento das alíquotas aplicáveis poderão ser obtidos junto à Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública pelo e-mail: licitacao@camaravarzea.sp.gov.br.

Atenciosamente,

ELISEU NOTÁRIO ALVES

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista



Câmara Municipal de Várzea Paulista
São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=W720SDE50S6M2H24>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: W720-SDE5-0S6M-2H24



ELISEU NOTÁRIO ALVES

Vereador - Presidente

Assinado em 25/09/2023, às 14:41:22

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Evento Nº 6 ao Empenhos e Documentos Auxiliares Nº 296/2023, Protocolo:8130/2023 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre este documento, acesse o link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=W720SDE50S6M2H24> ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - W720-SDE5-0S6M-2H24 e clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=W720SDE50S6M2H24>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.